



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL N.º 506/2010. DE 12 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 466/09 de 18 de agosto de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2010 será a demonstrada no anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 479/09 de 01 de dezembro de 2009, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	0053 FARMACIA	
10.303.0053.1.035	FARMACIA	
(209) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	80 000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: http://www.pmri.com.br

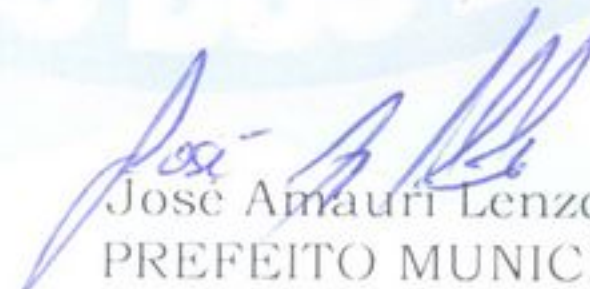
VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 4º. - Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), das seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DEP. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
.0034	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0034.2.019	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(114) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	10.000,00
(710) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Intra - Orçamentário	
.0040	ENSINO PRE-ESCOLAR	5.000,00
12.365.0040.2.024	PRE-ESCOLA	
(138) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	6.000,00
.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026	CRECHE	
(155) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	10.000,00
.0043	ENSINO SUPLETIVO	
12.366.0043.2.027	ENSINO SUPLETIVO	
(159) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	7.000,00
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
.0048	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
(187) 3.3.90.39.43	01 Serviço de Energia Elétrica	8.000,00
(188) 3.3.90.39.44	01 Serviço de Água e Esgoto	8.000,00
(189) 3.3.90.39.58	01 Serviço de Telecomunicação	8.000,00
.0050	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
10.301.0050.2.033	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(201) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terc. P. Jurídica	4.000,00
(202) 3.3.90.46.00	01 Auxílio Alimentação	4.000,00
(716) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Intra - Orçamentário	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		80.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 12 de Julho de 2010.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 - CEP 19380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104 - E-mail: pmri@pmri.com.br - Site: <http://www.pmri.com.br>

VIVA A VIDA SEM AS DROGAS - DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Publicado e Registrado na Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, no dia 12 de julho de 2010.

EDNA FERNANDES ZANFOLIN
COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

Este (a) LEI - 506-10 foi afixado (a)
no Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 12 de julho de 10
Ribeirão dos Índios. 12 / 07 / 10
Edna Fernandes Zanfolin
Coordenadora de Depto.